

DECRETO N.º 38.933, DE 22/12/2020.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE
10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) ORB 4804, no veículo TOYOTA COROLLA GLI, chassi 9BRBL3HEXK0174445, ano de fabricação 2018, modelo 2019, de cor PRATA,** de Propriedade da Sr.^a ROSANA NASCIMENTO BORGES, inscrita no CPF sob o n.º 000.302.717-11, conforme o Processo n.º 15.020/2020.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) RBE5F40, no Veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, CHASSI 9BGJB7520MB181931,** ano de fabricação 2020, modelo 2021, de cor BRANCA, de Propriedade da Sr.^a ROSANA NASCIMENTO BORGES, inscrita no CPF sob o n.º 000.302.717-11, CNH: 02098234808, RG n.º 1075296 SSP ES, residente na Rua Praia Santa Cruz de Cabrália, nº 26, Barra do Sahy, Aracruz/ES - CEP 29.198-079, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua Brasileiro Pereira, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz-ES- CEP: 29.198-028.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado anualmente conforme decreto nº 34.652/18, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 34.917, de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos